

**2º TERMO DE ADITAMENTO
CONVÊNIO Nº 6224/2018**

2º Termo de aditamento ao Contrato nº 6224/2018
“que celebram entre si, de um lado o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, as Centrais de abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMG, com interveniência da Associação Comercial da CEASA - ACCEASA”.

As partes conveniadas, já devidamente qualificadas nos autos do Convênio supracitado, tem entre si ajustado o presente termo de aditamento, aplicando no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Este instrumento tem por objeto:

1.1.1- Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 6224/2018.

1.1.2- Alterar a alínea a) da Cláusula Sexta do Convênio n.º 6224/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1- Fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 6224/2018 por mais 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1- Fica alterada a alínea “a)” da Cláusula Sexta passando a vigorar com a seguinte redação:

a) Pelo CBMMG

1401 06 182 080 4473 0001.33.90 / 1401 06 182 080 4473 0001.44.90
1401 06 182 080 2093 0001.33.90 / 1401 06 182 080 2093 0001.44.90
1401 06 182 080 4329 0001.33.90 / 1401 06 182 080 4329 0001.44.90

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1- Esse termo de aditamento entra em vigor na data assinatura e com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

4.2- A publicação do extrato do presente termo de aditamento no Diário Oficial da União ficará a cargo da CEASA, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio 6224/2018, publicado em 24 de maio de 2018, respeitando no que couberem, as alterações inseridas.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2019.

P/ CEASA/MG:


Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente


Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor Financeiro

P/ ACCEASA/MG:


Noé Xavier da Silva
Diretor Presidente


Mário Tadeu Chaves
Diretor Financeiro

P/ CBMMG:


Edgard Estevo da Silva, Coronel BM
Comandante-Geral

CONVÊNIO Nº 6224/2018**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				CNPJ 03.389.126/0001-98	
ENDEREÇO Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG					
CIDADE Belo Horizonte		UF MG	CEP 31.630-900	DDD/TELEFONE (31) 3915 7525	INSC. ESTADUAL Isento
CONTA CORRENTE			BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL Edgard Estevo da Silva					CPF ***.952.536-**
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M-*.353.***/ SSPMG		CARGO/FUNÇÃO Cel. BM Comandante-Geral			MATRÍCULA ***.037-0

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE CEASA/MG				CNPJ 17.504.325/0001-04	
ENDEREÇO BR 040, km 688					
CIDADE Contagem		UF MG	CEP 32.145-900	INSC ESTADUAL Isento	
NOME DO RESPONSÁVEL Guilherme Caldeira Brant					CPF ***.585.546-**
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-*.088.***, SSP/MG			CARGO/FUNÇÃO Diretor-Presidente		

2. TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Estabelecimento de condições de cooperação mútua para melhoria da execução dos serviços do CBMMG no interior da CEASA e região. Pelo CBMMG: Executar o serviço de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região. Pela CEASA: Manter a destinação da área atualmente ocupada e indicada na planta do platô urbanizado da CEASA para funcionamento do Pelotão de Bombeiro Militar. Consignar em seu orçamento dotações orçamentárias para a cobertura das despesas deste convênio, realizando repasses financeiros conforme este Plano de Trabalho.	INÍCIO 01/01/2020	TÉRMINO 31/12/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o incremento das atividades de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região, através de melhoria do suporte logístico.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Auxílio logístico ao 2º BBM, através de cooperação mútua entre os convenentes, para suprir as necessidades da Unidade, com objetivo de melhorar a prestação do serviço de prevenção, combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no interior da CEASA e região, através do Pelotão BM instalado dentro da CEASA/MG.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

META	Etapa/fase	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1	Única	Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, custeio de despesas e contratação de serviços terceirizados, para suprir necessidades logísticas do 2º BBM, conforme atividades e projetos executados pelo CBMMG.	01/01/2020 a 31/12/2020

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR MENSAL
Água e esgoto	
Artigos para confecção, vestuário, cama, mesa, banho e cozinha	
Artigos para esporte	
Artigos para limpeza e higiene	
Assinatura de Jornais, revistas e periódicos	
Combustíveis e lubrificantes para equipamentos e outros materiais permanentes	
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	
Confecção em geral	
Embarcações	
Energia elétrica	

Equipamentos de comunicação e telefonia	R\$ 20.000,00
Equipamentos de segurança eletrônica	
Equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos.	
Equipamentos de uso operacional	
Estudo e projeto de bens patrimoniáveis	
Ferramentas, ferragens e utensílios	
Fornecimento de alimentação	
Fretamento e locação	
Livros técnicos	
Locação de máquinas e equipamentos	
Locação de serviço de conservação e limpeza	
Locação de serviço de lavanderia	
Locação de serviço de telefonia e internet	
Locação de serviços gráficos	
Locação de TV por assinatura	
Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso industrial	
Materiais de laboratório e produtos químicos em geral	
Material cívico e educativo	
Material de informática	
Material de segurança e apetrechos operacionais	
Material elétrico	
Material gráfico e impressos	
Material hidráulico	
Material Médico e Hospitalar (atividades operacionais)	
Material para acondicionamento e embalagens	
Material para escritório	
Material para manutenção de veículos automotores	
Material para manutenção e reparo de imóveis.	
Mobiliário	
Obras e instalações	
Obrigações tributárias e contributivas	
Peças e acessórios para equip. e outros mat. permanentes	
Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	
Produtos alimentícios	
Publicação e divulgação	
Reparo de bens imóveis	
Reparo de equipamentos, instalações e material permanente	
Reparo e manutenção de veículos	
Serviço postal - telegráfico	
Transporte e acondicionamento de materiais	
Utensílios para refeitório e cozinha	
Veículos	
Total em 12 (doze) meses	R\$ 240.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a ACCEASA e a CEASA/MG para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

**EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL BM
COMANDANTE-GERAL**

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

**GUILHERME CALDEIRA BRANT
DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/MG**